PROJETO DE LEI Nº _____/2023

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM SETE LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º Fica instituído no Município de Sete Lagoas o dia Municipal da Educação Ambiental, a ser comemorado anualmente no dia 26 de janeiro.

Art. 2º O dia Municipal da Educação Ambiental tem como principal objetivo:

I - Sensibilizar a população sobre a importância da preservação do meio ambiente, sobretudo o uso da água de forma consciente;

II - Conscientizar os cidadãos sobre a responsabilidade de cada um na preservação do meio ambiente;

III - Incentivar a adoção de práticas sustentáveis nos diversos segmentos da sociedade;

Art. 3º No dia Municipal da Educação Ambiental deverá acontecer eventos educativos, culturais e sociais como seminários , audiências públicas, campanhas publicitárias, palestras, seminários, conferências e demais meios que possibilitem a sua disseminação, principalmente no meio acadêmico, e promovam a conscientização da população acerca do assunto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas, 05 de setembro de 2023

Gilson Liboreiro
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei institui no Município de Sete Lagoas o dia Municipal da Educação Ambiental, a ser comemorado anualmente no dia 26 de janeiro, tem por escopo fomentar a promoção de ações que visam conscientizar a população em relação à preservação e conservação do meio ambiente, bem como a necessidade da adoção de práticas sustentáveis em todas as esferas da sociedade. E, portanto, busca sensibilizar a população sobre a importância da preservação do meio ambiente, além de estimular a formação de parcerias para a promoção de projetos relacionados ao tema.

Neste contexto, com o intuito de refletir e enfatizar a promoção de ações sobre o tema no contexto local, é plausível instituir o Dia Municipal da Educação Ambiental na mesma data em que a temática é comemorada a nível mundial – dia 26 de janeiro.

Diante do exposto, considerando a relevância da matéria, solicito a respectiva apreciação, certo de que, após o trâmite regular, será ao final aprovado na forma regimental.

Sete Lagoas, 05 de setembro de 2023

Gilson Liboreiro
Vereador